



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 226/2.013

\*\*\*\*\*

REDAÇÃO,


da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

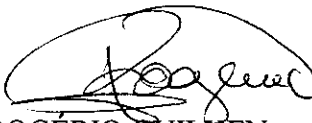
ao PROJETO DE LEI Nº 128/2.013, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.014 A 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 128/2.013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.014 A 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 26 de setembro de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
PRESIDENTE.

  
ROGÉRIO GUILHEN,  
MEMBRO.

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
MEMBRO.